

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 434 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da proposta nº 36000701710202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para o município de Gaúcha do Norte, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional nº 19-CIR Médio Araguaia, 17 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000701710202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Gaúcha do Norte, situado na Região de Saúde Médio Norte, estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70387 de 17 de setembro de 2025, que encaminha a proposta nº36000701710202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$230.000,00(duzentos e trinta mil reais) ao Município de Gaúcha do Norte, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta nº36000701710202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Gaúcha do Norte, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.10.09
13:35:47 -03'00'

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT